



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.385.120/0001-10

Publicado em: 23/04/2018

Trabalhando juntos por um novo tempo!

Dou fé

LEI MUNICIPAL N.º 1.332/2018 – EXE

Prefeito Municipal

De 23 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de Simonésia
Estado de Minas Gerais

“Declara de Utilidade Pública Municipal Comunidade Assistencial de Recuperação e Reintegração do Dependente Químico Abundante Vida - CARRDQAV, e dá outras providências”.

O Povo do Município de Simonésia, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Laerte Augusto de Souza, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - É Declarada de Utilidade Pública Municipal à Comunidade Assistencial de Recuperação e Reintegração do Dependente Químico Abundante Vida - CARRDQAV, inscrita no CNPJ sob o nº 21.309.852/0001-35, com sede no Córrego São Pedro, nº 1, Zona Rural, Município de Simonésia-MG.

Art. 2º - Cessarão os efeitos da Declaração de Utilidade Pública caso a entidade:

I - Substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;

II - Alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da Administração Pública Municipal de Simonésia.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Simonésia/MG, aos 23 de abril de 2018.


Laerte Augusto de Souza
Prefeito Municipal

02 25 18
Bacef